Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 40/08

Objeto: "Declara de Utilidade Pública a Associação Nova Geração - Ministério com Crianças - NWGMC".

Autor: vereador Marcos Fidelis

Entregue na Secretaria

1º - 12 - 2008

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1º 16/2/09

Aprovado 2º 16/2/09

Aprovado 3º ____/____/____

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 01/12/08 Às comissões de C.J.R e F.O.; para parecer.

Francisco Amaral.
Rubrica

2 - 02/01/09 Arquivado devido a não apreciação até o termino da 2ª legislatura

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 2/2/09 Desarquivado a pedido de seu autor de acordo com art. 198 - § único - RI.; e encaminhado para parecer as comissões de C.J.R e F.O.

Rubrica

4 - 16/2/09 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com art. 189 - RI - pedido do vereador Carlos Santos

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 40/08

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, a INSTITUIÇÃO NOVA GERAÇÃO – MINISTÉRIO COM CRIANÇAS – INGMC", com sede neste município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE (16.02.2009).

Vereador MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO
Vice-Presidente

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO
1º Secretário

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 40/08

DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei de nº 40/08, que Declara de Utilidade Pública a Instituição Nova Geração – Ministério com Crianças - INGMC".

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Fidelis Campos visa a Declarar de Utilidade Pública a referida Entidade.

Histórico: De acordo com a documentação anexa, a Instituição se encontra devidamente legalizada.

Mérito: A matéria encerra a medida de alto alcance social e de relevante interesse para a Comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, nós membros das Comissões, somos de parecer que o presente projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2009.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 40/08

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade, INSTITUIÇÃO NOVA GERAÇÃO-MINISTÉRIO COM CRIANÇAS - INGMC, com sede neste município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às Entidades Declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO (1º.12.2008).

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Rec: 02/09

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

APROVADO EM 2/2/09
Francisco Amaral Cardoso
Presidente da Câmara

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 198, & único do Regimento Interno, sejam desarquivados os Projetos de leis de nºs *01/07 "Declara de Utilidade Pública a Fundação Presidente Antônio Carlos"*; , *39/08 "Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Projeto Meninos do engenho do Ribeiro – Promeg"*; *40/08 "Declara de Utilidade Pública a Instituição Nova Geração – Ministério com Crianças – INGMC"*, para que sejam submetidos à apreciação desta Casa.

Bom Despacho/MG, em 2 de fevereiro de 2009.

Vereador Marcos Fidelis Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Recd 02/09

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

APROVADO EM 2/2/09
Francisco Amaral Cardoso
Presidente da Câmara

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 198, & único do Regimento Interno, sejam desarquivados os Projetos de leis de nºs *01/07 "Declara de Utilidade Pública a Fundação Presidente Antônio Carlos"; , 39/08 "Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Projeto Meninos do engenho do Ribeiro – Promeg"; 40/08 "Declara de Utilidade Pública a Instituição Nova Geração – Ministério com Crianças – INGMC"*, para que sejam submetidos à apreciação desta Casa.

Bom Despacho/MG, em 2 de fevereiro de 2009.

Vereador Marcos Fidelis Campos